

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 06/2021-008**, conforme a Lei Federal n°8666/93, art. 25, inciso II c/c Art. 13 e parágrafo único do Art.26.
 - TERMO DE CONTRATO N° 2403001/2021, com a contratação da Empresa responsável
 ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no
 CNPJ n°27.912.883/0001-62, com o valor global de R\$ 25.000,00;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-SIAFI BEM COMO O SUBSISTEMA-CAUC.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, proposta, analise jurídica, processo de inexigibilidade de licitação, Contrato e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

- 1. Proposta
- 2. Minuta do Contrato
- 3. Parecer Jurídico
- 4. Processo de Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CONTROLE INTERNO

- 5. Contrato
- 6. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 19 de abril de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO Controlador Interno